



Ministério da Educação  
**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**

Portaria nº 2422, de 21 de dezembro de 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 04 de julho de 2012, publicado no D.O.U. de 05 subsequente;

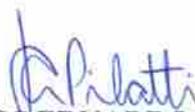
considerando o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05.07.2005, a Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP e o Parecer nº 529-3.10/2013/ACS/CONJUR-MP/CGU/AGU;

considerando o contido no processo n.º 23064.007706/2015-48,

**R E S O L V E**

conceder Abono de Permanência a PAULO ROLANDO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 2121922, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “DIV “, Nível 4, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado no Câmpus Curitiba, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária e por permanecer em atividade, a partir de 21.06.2015 e até que complete as exigências para a aposentadoria compulsória.

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**  
Gabinete da Reitoria

  
p CARLOS EDUARDO CANTARELLI  
Reitor